

INDICAÇÃO

Indica pintura de faixa de pedestres na Rua 7,
Quadra 28 - Pedra 90, Cuiabá.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma faixa de pedestre e sinalização vertical nas proximidades de um ponto de ônibus se faz necessária para garantir a segurança dos pedestres que utilizam o transporte público e circulam pela região.

Atualmente, a ausência de uma travessia segura coloca em risco os pedestres, que precisam atravessar a via sem a devida proteção, aumentando o risco de acidentes e atropelamentos. A presença de um ponto de ônibus na área indica um fluxo constante de pedestres, reforçando a necessidade de uma infraestrutura adequada para travessia.

Além disso, a instalação da sinalização vertical contribuirá para a conscientização dos motoristas, alertando-os sobre a presença frequente de pedestres e a necessidade de redução de velocidade.

Essa medida visa melhorar a organização do trânsito, reduzir a ocorrência de acidentes e promover um ambiente mais seguro para todos os usuários da via.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de dezembro de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)

